



**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Japi/RN

**I. RELATÓRIO**

---

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Japi/RN, mediante procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pela Assessora de Planejamento Ozileide Maria de Souza (fls. 02-03);
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP), assinado pelo Agente de Contratação Gilberto Fernandes de Lima (fls. 04-15);
- c) Termo de Referência, contendo especificações detalhadas dos materiais gráficos a serem contratados (fls. 17-30);
- d) Pesquisa de Preços realizada junto a três fornecedores: Gráfica Sul & Editora Ltda (R\$ 63.970,00), Supercópia Gráfica Express Ltda (R\$ 60.725,00) e Copy Arte Gráfica e Serigrafia S/C Ltda (R\$ 73.000,00), com valor médio estimado de R\$ 65.894,50 (fls. 33-50);
- e) Despacho do Setor de Compras à Prefeita Municipal solicitando autorização para abertura e prosseguimento da dispensa de licitação (fl. 66);



- f) Despacho de Autorização da Prefeita Municipal Simone Fernandes da Silva, autorizando a abertura e autuação do processo sob o rito de Dispensa de Licitação (fl. 67);
- g) Demonstração de disponibilidade orçamentária nas diversas unidades administrativas do Município (fls. 69-73);
- h) Despacho da Assessoria Contábil solicitando providências para continuidade do processo (fl. 74);
- i) Termo de Autuação de Processo Administrativo lavrado pelo Agente de Contratação (fl. 75).

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da legalidade e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

## **II. ANÁLISE JURÍDICA**

---

O processo administrativo foi devidamente autuado em 26/01/2026 pelo Agente de Contratação Gilberto Fernandes de Lima, designado para a condução do procedimento, atendendo aos requisitos formais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresenta justificativa adequada e consistente para a contratação pretendida, demonstrando que:

- a) A confecção de materiais gráficos é essencial para o regular funcionamento da gestão pública municipal, viabilizando a produção de documentos, formulários, folders, cartazes, banners, blocos, pastas, informativos, materiais educativos, campanhas institucionais, ações de utilidade pública, divulgação de programas governamentais, eventos oficiais, avisos administrativos e demais peças gráficas necessárias à comunicação entre o Poder Público e a população;
- b) O Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, insumos nem pessoal técnico especializado para a execução desses serviços, tornando inviável a produção interna dos materiais gráficos demandados;



- c) A terceirização se apresenta como alternativa mais eficiente, econômica e adequada, permitindo que a Administração concentre seus recursos humanos e materiais em suas atividades-fim, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade e a padronização dos materiais produzidos;
- d) A ausência ou interrupção desses serviços poderá comprometer significativamente o andamento das atividades das Secretarias Municipais, prejudicando a divulgação de informações relevantes à população, a execução de campanhas educativas e institucionais, bem como o suporte documental necessário às rotinas administrativas.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) complementa a fundamentação, apresentando análise detalhada da necessidade, descrição da solução como um todo, levantamento de mercado, requisitos da contratação, justificativas para o parcelamento, descrição da solução, estimativa de preços, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratações correlatas, impactos ambientais, viabilidade da contratação e mapa de riscos.

A necessidade da contratação encontra-se, portanto, devidamente justificada e caracterizada nos autos.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que assim dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Entretantes, como se sabe, o valor da dispensa de licitação é anualmente atualizado por meio de decreto federal. Atualmente, tem-se que o referido valor corresponde ao montante de R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



Analisando o valor estimado da contratação, verifica-se que o **valor médio apurado na pesquisa de preços foi de R\$ 65.894,50** (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo de preços constante às fls. 49-50.

A pesquisa de preços realizada atendeu aos requisitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido consultados três fornecedores do ramo de atividade gráfica, com apresentação de propostas formais devidamente detalhadas.

Os valores cotados foram:

- Gráfica Sul & Editora Ltda: R\$ 63.970,00
- Supercópia Gráfica Express Ltda: R\$ 60.725,00
- Copy Arte Gráfica e Serigrafia S/C Ltda: R\$ 73.000,00
- **Valor médio:** R\$ 65.894,50

A metodologia utilizada está em conformidade com a legislação vigente, possibilitando a correta estimativa de preços para fins de fixação do valor de referência da contratação.

O Termo de Referência apresenta descrição detalhada dos materiais gráficos a serem contratados, contemplando 11 (onze) itens, a saber:

- Adesivo personalizado em vinil tamanho 0,15cm x 0,15cm (1.500 unidades)
- Adesivo personalizado em vinil tamanho 0,30cm x 0,30cm (50 unidades)
- Banner em Lona PVC medindo 1,0m x 1,20m (20 unidades)
- Bloco de Ficha de Atendimento Ambulatorial 21x30 cm (100 blocos)
- Bloco de receituário controle especial 15x21 cm (100 blocos)
- Bloco de receituário simples 10x21 cm (100 blocos)
- Bloco de requisição de exames 15x21 cm (100 blocos)
- Faixa em lona PVC 3,0m x 1,0m (20 unidades)
- Lona PVC medindo 3,0m x 2,0m (20 unidades)



- Lona PVC medindo 6,0m x 1,0m (20 unidades)
- Talões de receiptário azul Tipo B (400 unidades)

As especificações técnicas atendem aos requisitos de clareza, precisão e objetividade exigidos pela legislação, permitindo a adequada compreensão do objeto pelos potenciais fornecedores.

A documentação acostada aos autos demonstra a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa, com indicação das seguintes dotações distribuídas entre as diversas Secretarias Municipais.

Todas as dotações indicadas contemplam o Elemento de Despesa **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, adequado à natureza da contratação pretendida.

O demonstrativo atende aos requisitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e está em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

O processo encontra-se formalmente instruído com os documentos essenciais previstos no art. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) - art. 12, inciso VII
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) - art. 18, inciso I
- Termo de Referência - art. 6º, inciso XXIII
- Pesquisa de preços - art. 23
- Comprovação de recursos orçamentários - art. 12, inciso VIII

A autuação do processo foi realizada pela autoridade competente (Agente de Contratação), havendo despacho autorizativo da Prefeita Municipal para abertura e prosseguimento dos trâmites administrativos.

### III. CONCLUSÃO

---



Diante do exposto, com fulcro na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas pertinentes, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que:

- a) O processo administrativo encontra-se formalmente instruído com os documentos essenciais exigidos pela legislação de regência;
- b) A necessidade e a justificativa da contratação encontram-se adequadamente fundamentadas no DFD e no ETP;
- c) O Termo de Referência apresenta especificações técnicas claras e suficientes para definição do objeto contratual;
- d) A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Há demonstração de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;
- f) De maneira que opino de maneira favorável a contratação pretendida.
- g) É o parecer.

Japi/RN, 30 de janeiro de 2026.

*ANA PAULA DANTAS JOFELY*

ANA PAULA DANTAS JOFELY

Procuradora do Município

OAB/RN Nº 16.559